



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO**


ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 001, DE 09 DE JULHO DE 2009.


A PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e o PROCURADOR REGIONAL DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA junto ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVEM:

Art. 1º. Aprovar o “Projeto Caravana Recursal 2009 – Redução de Demandas Recursais no âmbito do Juizado Especial Previdenciário do Rio Grande do Sul”, na forma do Anexo I da presente Portaria, que será publicada exclusivamente no Boletim de Serviço.

Art. 2º. Designar o Procurador Federal Mauro Lúcio Baioneta Nogueira, Matrícula SIAPE nº 1543061, como Coordenador do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


LÚCIA SAMPAIO ALHO
Procuradora Regional Federal da 4ª Região


ROGERS MARTINS COLOMBO
Procurador Regional da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social
na 4ª Região



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

PROJETO CARAVANA RECURSAL 2009

**REDUÇÃO DE DEMANDAS RECURSAIS NO ÂMBITO
DO JEF PREVIDENCIÁRIO DO RS**

1. Descrição do Projeto

O presente projeto tem por objetivo primordial a **redução de demandas contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** mediante a disseminação do conhecimento sobre a viabilidade recursal, de informações acerca de precedentes favoráveis obtidos e de teses defendidas junto às Turmas Recursais e, ainda, o fortalecimento da integração entre os Procuradores Federais atuantes na seara previdenciária e assistencial no âmbito dos Juizados Especiais Federais do Rio Grande do Sul (JEF/RS).

O Projeto será efetivado em duas etapas, que terão lugar simultaneamente.

O Grupo Executor, composto por Procuradores Federais que atuam no Grupo de Previdência e Assistência Social junto às Turmas Recursais/RS, visitará, em regime de revezamento, as unidades do interior do Estado de acordo com o cronograma apresentado, disseminando o conhecimento sobre viabilidade recursal, precedentes favoráveis obtidos e teses defendidas, e realizará, também sob a forma de revezamento, a orientação especializada dos Procuradores lotados nas unidades do interior que prestarão auxílio temporário àquele grupo executor do presente projeto acerca das atribuições e atuação junto às Turmas Recursais em matéria previdenciária e assistencial, tudo com o escopo de serem atendidos os objetivos abaixo arrolados, aqui referidos por brevidade.

Desse modo, a fim de suprir a lacuna deixada pelo deslocamento do Procurador que realizará a visita e daquele que prestará a orientação específica no âmbito da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, possibilitando, ainda, um mais estreito e prático contato com a forma de atuação perante a Turma Recursal, serão deslocados dois Procuradores das unidades do interior do Estado (um convocado e outro substituto) para atuação temporária nesta Procuradoria Regional junto à Turma Recursal Previdenciária.

Encartado neste mesmo Projeto, sob a orientação dos Procuradores Federais atuantes perante as Varas dos Juizados Especiais Federais Previdenciários de Porto Alegre, será abordada a possibilidade de adoção de instâncias de mediação e conciliação nas unidades que ainda não o fazem, bem como sobre a possibilidade de expansão de eventuais projetos existentes, enquanto forma de prevenção e redução de demandas recursais futuras.

Será ainda aproveitada a oportunidade (visitação) para a formação de um cadastro de procuradores que atuam junto aos JEF/RS para o posterior intercâmbio de informações.

7



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

2. Recursos Humanos. Pessoas envolvidas na realização do presente Projeto. Necessária alocação de recursos humanos para a concretização e êxito.

Recursos humanos existentes:

- Grupo Executor: Procuradores Federais atuantes em matéria previdenciária e assistencial junto às Turmas Recursais do Rio Grande do Sul e Turma Regional de Uniformização do JEF da 4ª Região, em número de 5 (cinco), sendo que, em rodízio, serão responsáveis pela visitação às unidades do interior do Estado e pela orientação específica e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Procuradores convocado e substituto.

O projeto envolverá a alocação dos seguintes recursos humanos:

- Um Procurador Federal **substituto**, designado pelas unidades do interior do Estado, para atuação temporária em matéria previdenciária e assistencial junto às Turmas Recursais do Rio Grande do Sul, pelo período mínimo de 12 (doze) dias, de modo a substituir e suprir o deslocamento e a demanda de tempo na preparação do integrante do Grupo Executor que realizará a visitação.

- Um Procurador Federal **convocado**, designado pelas unidades do interior do Estado, para atuação temporária em matéria previdenciária e assistencial junto às Turmas Recursais do Rio Grande do Sul, pelo período mínimo de 12 (doze) dias, a fim de suprir a demanda de tempo a ser despendido pelo integrante do Grupo Executor que realizará a orientação específica e acompanhamento no âmbito da PRF4.

O período de designação dos Procuradores Federais (substituto e convocado), para que haja uma perfeita integração com os métodos utilizados e uma exata compreensão das rotinas de trabalho do Grupo Executor do projeto na defesa do INSS em matéria previdenciária e assistencial junto às Turmas Recursais do RS, deve ser de, no mínimo, duas semanas – 12 (doze) dias corridos –, de efetivo exercício. Totalizarão 14 (quatorze) dias de deslocamento da unidade de lotação em caso de deslocamento nos dias imediatamente anterior e posterior ao período constante no cronograma de atividades infra.

3. Cronograma de atividades

O Projeto terá duração de 6 (seis) meses, tendo início em 13/07/2009 e término previsto para 04/12/2009. Serão visitadas as seguintes unidades, na ordem abaixo referida:

- 13/07/2009. Novo Hamburgo.
- 27/07/2009. Canoas.
- 21/08/2009. Uruguaiana.
- 15/09/2009. Caxias.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

- 05/10/2009. Pelotas/Rio Grande.
- 26/10/2009. Santo Ângelo.
- 16/11/2009. Santa Maria.
- 04/12/2009. Passo Fundo.

As visitas, para a execução de encontros de trabalho, serão realizadas nas Procuradorias Federais das localidades citadas com responsabilidade pela defesa do INSS em matéria previdenciária e assistencial, com participação das unidades próximas (escritórios de representação).

Os encontros de trabalho serão efetivados em dois turnos (manhã/tarde), com o retorno do Procurador Federal deslocado, nas localidades mais distantes, no dia seguinte. Para cidades próximas a Porto Alegre (Novo Hamburgo/Canoas), o Procurador deslocado retornará no mesmo dia sem a necessidade de pagamento de diárias.

Em contrapartida, a fim de que sejam alcançados os objetivos do presente projeto de redução de demandas recursais e de melhoria das práticas recursais pelas unidades a serem visitadas, e até que sejam sentidos os sinais de seus primeiros resultados, deverão ser designados para participar de atuação junto às Turmas Recursais, sob a orientação do grupo executor do projeto, 2 (dois) Procuradores Federais oriundos das unidades do interior, de acordo com o seguinte cronograma:

Procurador Federal **convocado** para atuação junto às Turmas Recursais, durante toda a duração do Projeto:

- Primeira convocação: 13/07/2009 a 24/07/2009.
- Segunda convocação: 27/07/2009 a 07/08/2009.
- Terceira convocação: 10/08/2009 a 21/08/2009.
- Quarta convocação: 24/08/2009 a 04/09/2009.
- Quinta convocação: 08/09/2009 a 18/09/2009.
- Sexta convocação: 21/09/2009 a 02/10/2009.
- Sétima convocação: 05/10/2009 a 16/10/2009.
- Oitava convocação: 19/10/2009 a 30/10/2009.
- Nova convocação: 03/11/2009 a 13/11/2009.
- Décima convocação: 16/11/2009 a 27/11/2009.

Procurador Federal **substituto** para atuação junto às Turmas Recursais:

- Primeira convocação: 17/08/2009 a 28/08/2009.
- Segunda convocação: 14/09/2009 a 25/09/2009.
- Terceira convocação: 28/09/2009 a 09/10/2009.
- Quarta convocação: 19/10/2009 a 30/10/2009.
- Quinta convocação: 09/11/2009 a 20/11/2009.
- Sexta convocação: 23/11/2009 a 04/12/2009.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

4. Dos custos operacionais envolvidos.

- Pagamento de diárias e de reembolso de passagens referentes aos dias referidos no cronograma anterior, para os Procuradores a serem designados para as funções descritas.

Deve-se atentar para o fato de que não serão pagas diárias aos Procuradores atuantes nas Turmas Recursais para os dias 13/07/2009 (Novo Hamburgo) e 27/07/2009 (Canoas), nem se fará necessária a designação de Procurador substituto para esses períodos.

5. Da divisão de responsabilidades.

Para o êxito do Projeto, caberá ao Grupo Executor – Procuradores Federais atuantes junto às Turmas Recursais do RS:

- Compilação do material de apoio, composto por: Súmulas da Advocacia-Geral da União em matéria de Previdência e Assistência Social; pareceres jurídicos aprovados pelo INSS e Ministério da Previdência Social; listagem de precedentes favoráveis obtidos na 4ª Região e no RS, e teses defendidas pelo INSS em matéria previdenciária e assistencial; orientações sobre a viabilidade recursal, prequestionamentos e pontos a serem destacados no âmbito dos Juizados Especiais Federais do Rio Grande do Sul (JEF/RS); Manual de Conciliação da Procuradoria Federal Especializada do INSS; Memorando-Circular nº 01/2008/PFE-INSS/GAB, de 29/02/2008 (*Compilação de procedimentos na aplicação de normas legais e Instruções Normativas do INSS*); práticas conciliatórias do grupo atuante perante as Varas dos Juizados Especiais Federais Previdenciários de Porto Alegre.
- Obtenção das informações para a formação do cadastro e da lista de email dos Procuradores Federais atuantes nos JEF/RS.
- Elaboração de ata de cada reunião de trabalho realizada nas unidades do interior, inclusive com a indicação dos Procuradores presentes no evento.
- Elaboração do relatório de atividades dos Procuradores convocado e substituto em sua atuação junto às Turmas Recursais.
- Prestação de auxílio e orientação especializada aos Procuradores convocado e substituto no período em que atuarem em processos das Turmas Recursais.
- Adoção de providências quanto à alocação de veículo junto ao Setor de Logística da PRF4 para o transporte dos Procuradores para as reuniões de trabalho nas cidades de Novo Hamburgo e Canoas.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

Caberá aos Procuradores convocado/substituto:

- Apresentar-se na PRF4, no turno matutino, no período referido no cronograma acima exposto, para distribuição das atividades que serão desenvolvidas.
- Rateio da atuação processual, em condição de igualdade com os colegas atuantes junto às Turmas Recursais em matéria previdenciária e assistencial (processos físicos e eletrônicos). Caberá, ainda, aos Procuradores convocado/substituto fornecer o Login para o substabelecimento temporário dos processos eletrônicos.

Caberá à PFE-INSS e à PRF-4, em suas respectivas áreas de competência:

- Em acordo com as unidades do interior, definir os nomes dos Procuradores convocado e substituto que serão liberados para a concretização do projeto, fornecendo lista com os nomes dos designados e do respectivo período de atuação perante as Turmas Recursais. Tal lista será divulgada com antecedência, para ciência dos Procuradores que integram o Grupo Executor do projeto, possibilitando o planejamento prévio das atividades e sua compatibilização com as pautas de julgamento da 1ª e da 2ª Turmas Recursais do RS.
- Liberação dos valores das diárias e reembolso das passagens.
- Contato com as Procuradorias do interior do Estado para agendamento das visitas e reuniões de trabalho, com a convocação dos Procuradores Federais atuantes da defesa do INSS em matéria de Previdência e Assistência Social, tanto na cidade como nas unidades próximas da respectiva região.
- Recebimento das atas das reuniões de trabalho e dos relatórios de atividades e acompanhamento da execução do Projeto.

6. Razões para sua realização. Objetivos a serem alcançados.

As razões precípuas para a execução do presente projeto é a busca da redução das demandas recursais em matéria de Previdência e Assistência Social contrárias ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio Grande do Sul (JEF/RS) e a melhoria qualitativa da atuação recursal na defesa da autarquia previdenciária federal nesse micro-sistema processual.

Para seu êxito, traçam-se os seguintes objetivos:



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

- Redução das demandas recursais infrutíferas manejadas pelo INSS, com a conseqüente redução do percentual de improcedência dos recursos interpostos e do desembolso de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação ou da causa.
- Intercâmbio de informações sobre viabilidade recursal, precedentes favoráveis ao INSS e teses atualmente acolhidas pelas Turmas Recursais do Rio Grande do Sul.
- Discussão sobre os critérios de apreciação da matéria fático-probatória abordados em recurso de sentença.
- Unificação de procedimentos quanto à atuação recursal através da criação de um fórum qualificado de troca de informações.
- Discussão sobre a possibilidade de implantação, nas unidades que ainda não o fazem, de práticas de conciliação no âmbito dos Juizados Especiais Federais Previdenciários, e/ou de seu aperfeiçoamento, com vistas a promover uma redução racional de demandas que fatalmente importariam em condenação da autarquia previdenciária federal.
- Formação de multiplicadores nas unidades do interior do Estado, face à experiência angariada com vinda do Procurador indicado pela unidade para atuação temporária junto às Turmas Recursais.
- Fortalecimento da integração entre os Procuradores atuantes em matéria previdenciária e assistencial no âmbito dos Juizados Especiais Federais do Rio Grande do Sul, com a troca de experiência sobre boas práticas relativas à defesa da autarquia previdenciária.
- Construção de um cadastro de Procuradores atuantes no JEF/Previdenciário no RS contendo lista de endereços eletrônicos (e-mail), endereços institucionais e das chefias imediatas.

7. Avaliação de Resultados. Economia aos cofres do INSS.

Tendo por base as razões motivadoras do projeto e os objetivos almejados, a sua avaliação, e da economia a ser gerada ao INSS, deverá ser efetivada pela mensuração comparativa dos seguintes dados, a serem compilados e divulgados no ano seguinte:

- Verificação do número mensal de recursos julgados pelas Turmas Recursais do RS, com base em dados disponibilizados pelo Conselho da Justiça Federal, referentes à matéria previdenciária e assistencial, comparando-se os anos de 2008, 2009 (execução do projeto) até seis meses o encerramento do projeto;
- Análise comparativa do resultado das reuniões de trabalho nos recursos interpostos pelas unidades visitadas após a consecução das visitas;



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

- Análise da resposta judicial, em julgados das Turmas Recursais do RS favoráveis ao INSS, à melhoria das práticas recursais em matéria previdenciária e assistencial pelas unidades visitadas;
- Verificação quantitativa e qualitativa das práticas conciliatórias em matéria previdenciária e assistencial, anterior e posteriormente ao projeto, pelas unidades;
- Análise da projeção de economia aos cofres do INSS com base na compilação dos itens supra, em face da não condenação ao pagamento de verbas sucumbenciais e, ainda, dos juros de mora no período entre a interposição e o julgamento de recursos fatalmente infrutíferos.

**Ana Paula Gehrke
Camila Boff Magero
Gisele de Lucena Lermen
Janaína Bastos Haro
Mauro Lucio Baioneta Nogueira
Rubem Corrêa da Rosa**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.

A handwritten mark or signature in black ink, consisting of a simple curved line.